REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Terça-feira, 16 de Abril de 2002

Série

Número 44

Sumário

PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 345/2002

Atribui à Câmara Municipal de Machico a importância de € 73 280,55.

Resolução n.º 346/2002

Atribui à Câmara Municipal da Ribeira Brava a importância de € 35.770,39.

Resolução n.º 347/2002

Atribui à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de € 18.622,11.

Resolução n.º 348/2002

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder, junto do Banco Totta & Açores, S.A., à liquidação da importância de € 116.646,86.

Resolução n.º 349/2002

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder, junto do Banco Totta & Açores, S.A., à liquidação da importância de € 591.755,56.

Resolução n.º 350/2002

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder, junto do Banco Comercial Português, S.A., à liquidação da importância de € 801.289,10.

Resolução n.º 351/2002

Rectifica a Resolução n.º 259/2002, de 14 de Março.

Resolução n.º 352/2002

Aprova o mapa de trabalhos a mais da empreitada de "protecção marginal do Paúl do Mar".

Resolução n.º 353/2002

Autoriza o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição de diversos bens.

Resolução n.º 354/2002

Autoriza o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição de diversos bens.

Resolução n.º 355/2002

Atribui uma subvenção ao Marítimo da Madeira Futebol, SAD, no montante de € 249.398,95.

Resolução n.º 356/2002

Atribui uma subvenção ao Clube Desportivo Nacional, no montante de € 130.934,45.

Resolução n.º 357/2002

Atribui uma subvenção ao Clube Amigos do Basquete, no montante de € 39.280,33.

Resolução n.º 358/2002

Atribui subvenções às equipas participantes nos campeonatos nacionais de andebol masculino e feminino da 1.ª divisão, no montante de € 61.102,74.

Resolução n.º 359/2002

Atribui uma subvenção ao Clube Futebol União SAD, no montante de € 31.174,87.

Resolução n.º 360/2002

Atribui uma subvenção ao Club Sport Marítimo, no montante de € 15.587,43.

Resolução n.º 361/2002

Atribui subvenções aos clubes e associações, no montante global de € 491.217,45.

Resolução n.º 362/2002

Atribui subvenções aos clubes e associações, no montante global de € 349.640,70.

Resolução n.º 363/2002

Atribui subvenções aos clubes e associações, no montante global de € 312.310,56.

Resolução n.º 364/2002

Atribui subvenções aos clubes, no montante global de € 366.554,11.

Resolução n.º 365/2002

Rectifica a Resolução n.º 203/2002, de 28 de Fevereiro.

Resolução n.º 366/2002

Aprova as "normas de apoio aos transportes aéreos, marítimos e terrestres para as competições regionais, nacionais e internacionais".

Resolução n.º 367/2002

Aprova o programa do concurso, caderno de encargos e autoriza a abertura de concurso público para a empreitada de "construção da piscina do Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família".

Resolução n.º 368/2002

Declara de utilidade pública, com carácter de urgência, a expropriação dos imóveis necessários à obra de "construção e infra-estruturação de habitação social" no sítio da Achada, freguesia do Curral das Freiras, município de Câmara de Lobos.

Resolução n.º 369/2002

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional que institui o dia 26 de Dezembro como feriado regional, a enviar à Assembleia Legislativa Regional.

Resolução n.º 370/2002

Aprova o descongelamento de um lugar de operário, da carreira de jardineiro, do quadro do pessoal da Delegação do Governo Regional, na Ilha do Porto Santo.

Resolução n.º 371/2002

Atribui um subsídio à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM), no montante de € 33.668,85.

Resolução n.º 372/2002

Atribui subsídios a diversas entidades, no âmbito do seguro de reses, no montante global de \in 6.748.30.

Resolução n.º 373/2002

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 106, necessária à obra de "construção do túnel rodoviário da Encumeada e acessos - troço V - acesso norte".

Resolução n.º 374/2002

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 107, necessária à obra de "construção do túnel rodoviário da Encumeada e acessos - troço V - acesso norte".

Resolução n.º 375/2002

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 61, necessária à obra de "construção das ligações à Via Expresso no Porto da Cruz".

PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 345/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Abril de 2002, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M de 20 de Dezembro, a importância de 73 280,55 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra "Ligação do C.M. da Ribeira Seca/Barreiro - Machico", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 04; Classificação Económica 08.02.05, Alínea G (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 346/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Abril de 2002, resolveu atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M de 20 de Dezembro, a importância de 35 770,39 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra "Construção da E.M. entre Eira do Neto e Eira do Morão - Ribeira Brava", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 08; Classificação Económica 08.02.05, Alínea N (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 347/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Abril de 2002, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M de 20 de Dezembro, a importância de 18 622,11 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra "Construção do C.M. da Abilheira, ao Sítio da Igreja - Camacha", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 09; Classificação Económica 08.02.05, Alínea N (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 348/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Abril de 2002, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder junto do Banco Totta & Açores, S.A., à liquidação da importância de 116.646,86€, referente ao encargo com juros do empréstimo contraído pela Região Autónoma da Madeira junto daquela instituição de crédito, no dia 30 de Novembro de 2001, cujo vencimento ocorre no dia 10 de Abril de 2002.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09; Capítulo 01; Divisão 01; Subdivisão 00; Classificação Económica 03.01.04 (Encargos Correntes da Dívida - Juros -Instituições de Crédito).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 349/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Abril de 2002, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder junto do Banco Totta & Açores, S.A., à liquidação da importância de 591.755,56€, referente ao encargo com juros do empréstimo contraído pela Região Autónoma da Madeira junto daquela instituição de crédito, no dia 30 de Novembro de 2001, cujo vencimento ocorre no dia 10 de Abril de 2002.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09; Capítulo 01; Divisão 01; Subdivisão 00; Classificação Económica 03.01.04 (Encargos Correntes da Dívida - Juros -Instituições de Crédito).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 350/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Abril de 2002, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder junto do Banco Comercial Português, S.A., à liquidação da importância de 801.289,10 Euros, referente a juros do cupão n.º 2 do Empréstimo Obrigacionista, emitido pela Região Autónoma da Madeira no dia 26 de Março de 2001, cujo vencimento ocorre no dia 15 de Abril de 2002.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09; Capítulo 01; Divisão 01; Subdivisão 00; Classificação Económica 03.01.04 (Juros - Instituições de Crédito).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 351/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Abril de 2002, resolveu rectificar a Resolução n.º 259/2002, de 14 de Março.

Assim, onde se lê:

"... Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 04, Classificação Económica 07.01.04, ...";

Deverá ler-se:

"... Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 06, Classificação Económica 07.01.04,...".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 352/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Abril de 2002, resolveu aprovar o Mapa de Trabalhos a Mais da empreitada de "Protecção Marginal do Paúl do Mar", no montante de 129.674,98 €, a acrescer de IVA à taxa em vigor.

Mais resolveu celebrar contrato adicional para a execução dos correspondentes trabalhos, com o adjudicatário da referida empreitada Avelino Farinha e Agrela, Ld.ª, sendo o cabimento orçamental assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 44, Subdivisão 04, Classificação Económica 07.01.04, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 353/2002

Considerando que a natureza dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde se revestem de carácter essencial e permanente, para o bem-estar da população da RAM;

Considerando que a prestação daqueles serviços, nem sempre é temporalmente compatível com as tramitações subjacentes à aquisição de bens e serviços por parte das instituições públicas;

Considerando que se aguardam os ulteriores trâmites dos ajustamentos orçamentais entretanto desencadeados.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Abril de 2002, resolveu autorizar o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição dos bens a que se referem os processos de aquisição n.ºs CCP20020004, 2BAD20020005, 2BAD20020012, NCP20020007, 1CL20020006, 5PR20020018, 2PR20020054, 2PR20020064, 2PR20020067, 1AD20020579, 1AD20020580, 1AD20020760, 1AD20020767, 1AD20020792, 1AD20020833, 1AD20020834, 1AD20020836, 1AD20020838, 1AD20020858 e 1AD20020860, bem como ao processamento da respectiva despesa.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 354/2002

Considerando que a natureza dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde se revestem de carácter essencial e permanente, para o bem-estar da população da RAM;

Considerando que a prestação daqueles serviços, nem sempre é temporalmente compatível com as tramitações subjacentes à aquisição de bens e serviços por parte das instituições públicas;

Considerando que se aguardam os ulteriores trâmites dos ajustamentos orçamentais entretanto desencadeados.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Abril de 2002, resolveu autorizar o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição dos bens a que se referem os processos de aquisição n.ºs NCP20020016, 2BAD20020013, 2BAD20020015, 2CAD20020004, 1AD20020889, 1AD20020888, 5PR20020028, 3PR20020033, 2PR20020055, 1AD20020896, 1AD20020893. 1AD20020892. 1AD20020891. 1AD20020733. 1AD20020678, 1AD20020677, 1AD20020652 e 1AD20020576, bem como ao processamento da respectiva despesa.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 355/2002

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1022/2001, de 19 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da 1.ª Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Abril de 2002, resolveu atribuir ao Marítimo da Madeira Futebol, SAD, subvenção no valor de 249.398,95 euros, relativo à 9.ª prestação - (Abril), nos termos do contrato programa n.º 43/01 da época desportiva 2001/2002.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 356/2002

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1022/2001, de 19 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da II.ª Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Abril de 2002, resolveu atribuir ao Clube Desportivo Nacional, subvenção no valor de 130.934,45 euros, relativo à 8.ª prestação - (Março), nos termos do contrato programa n.º 39/2001 da época desportiva 2001/2002.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 357/2002

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1022/2001, de 19 de Julho, que se referem ao apoio à equipa participante no Campeonato da Liga de Clubes de Basquetebol Masculina, o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Abril de 2002, resolveu atribuir ao Clube Amigos do Basquete, subvenção no valor de 39.280,33 euros, relativo à 9.ª prestação - (Abril), nos termos do contrato programa n.º 42/01 da época desportiva 2001/2002.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 358/2002

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1022/2001, de 19 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Andebol Masculino e Feminino da 1.ª Divisão, o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Abril de 2002, resolveu atribuir subvenções no valor de 61.102,74 euros, relativo à 9.ª prestação - (Abril), nos termos do contrato programa da época desportiva 2001/2002.

- Académico Marítimo Madeira Andebol SAD (C.P.40/01)......39.280,33€ Madeira Andebol SAD (C.P.41/01)......21.822,41€

As verbas acima mencionadas, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 359/2002

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, para a Atribuição de Subvenções Públicas à Participação de Equipas Regionais na Competição Nacional e Internacional, atendendo aos critérios definidos pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol Divisão B, o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Abril de 2002, resolveu atribuir ao Clube Futebol União SAD, subvenção no valor de 31.174,87 euros, relativo à 9.ª prestação - (Abril), nos termos do contrato programa n.º 44/01, da época desportiva 2001/2002.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 360/2002

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, para a Atribuição de Subvenções Públicas à Participação de Equipas Regionais, na Competição Nacional e Internacional, atendendo aos critérios definidos pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol Divisão B, o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Abril de 2002, resolveu atribuir ao Club Sport Marítimo, subvenção no valor de 15.587,43 euros, relativo à 8.ª prestação - (Março), nos termos do contrato programa n.º 52/2001, da época desportiva 2001/2002.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 361/2002

No âmbito da política Desportiva Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Abril de 2002, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo, nos termos do regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 491.217,45 euros, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

ASSOCIAÇÕES - NOVEMBRO/2001 Associação de Andebol da Madeira (C.P.20/01).....9.606,85 € Associação de Atletismo da Madeira (C.P.21/01).....7.115,21€ Associação de Badminton da Madeira (C.P.22/01)6.455,66€ Associação de Basquetebol da Madeira (C.P.23/01)8.971,79€ Associação de Ginástica da Madeira (Março/02) (C.P.11/02)......5.669,36 € Associação de Desportos da Madeira (Janeiro/02) (C.P.77/02)......7.621,97 € Associação de Desportos do Porto Santo (C.P.26/01).....1.246,99 € Associação de Futebol da Madeira (C.P.27/01).....18.098,68€

	Associação de Judo da R. A. Madeira (C.P.28/01)6.535,91€
	Madeira (C.P.28/01)6.535,91€ Associação de Karaté da Madeira
	$(C.P.29/01)$ 3.849.85 \in
	Associação de Karting da Madeira (C.P.30/01)
	Associação da Madeira de Desporto Para Todos (C.P.31/01)2.244,5€
	Associação de Motociclismo da
	Madeira (C.P.32/01)3.127,39 € Associação de Patinagem da
	Associação de Patinagem da Madeira (C.P.33/01)9.977,15 €
	Associação de Pesca Desportiva da R.A. Madeira (C.P.34/01)3.766,02 €
	Associação de Ténis da Madeira (C.P.35/01)
	Associação de Ténis de Mesa da
	Madeira (C.P.36/01)
	(C.P.275/00 e 37/01)13.732,02 € Associação Regional de Vela da
	Madeira (C.P.38/01)11.578,48€
	Subtotal
2 -	COMP. NACIONAL - FUTEBOL 5.ª PREST.(DEZEMBRO) -
	ÉP.2001/2002 2.ª Divisão B
	- Associação Desportiva da Camacha (C.P.48/01)31.174,87 €
	2.ª Divisão B
	- Associação Desportiva de Machico (C.P.50/01)28.134,80€
	2." Divisao B
	- Centro Social e D. de Câmara Lobos (C.P.51/01)31.174,87 €
	3.ª Divisão - Clube Desportivo da Ribeira Brava
	(C.P.54/01)15.536,42€
	3.ª Divisão - Clube Desportivo Portosantense
	(C.P.56/01)
	- Associação C. Desportiva de S. Vicente (C.P.53/01)10.911,20€
	S. Vicente (C.P.53/01)10.911,20€ 3.ª Divisão
	- Clube Desportivo 1.º de Maio
	(C.P.57/01)
	- Associação Desportiva Pontasolense (C.P.55/01)10.911,20€
	Subtotal
3 -	CLUBES/MODALIDADES - 5.ª PREST. (DEZEMBRO) -
	ÉPOCA2001/2002
	Clube Amigos do Basquete (C.P.62/01) Basquetebol feminino10.391,62 €
	Basquetebol masculino2.701,82 € Club Sports Madeira (C.P.59/01)
	Andebol feminino10.391,62 €
	Voleibol feminino 10.391,62 € Badminton Misto 2.182,24 €
	Badminton Misto
	Andebol masculino4.156,65 €
	Atletismo masculino. $2.909,65 \in$ Atletismo feminino. $2.078,32 \in$
	Hóquei Patins masculino
	Hóquei Patins masculino5.819,31 €
	Hóquei Patins feminino2.909,66 € Centro de Atletismo da Madeira
	(C.P.68/01)

Atletismo feminino......4.156,65 €

Clube Desportivo Nacional(C.P.61/01)
Voleibol masculino
Basquetebol feminino
Natação masculino 3 117 49 €
Natação masculino
Tenis masculino2.173,58 €
Clube Desportivo S. Roque
(C.P.63/01 e 56/02) Ténis de Mesa masculino3.117,49€
Ténis de Mesa mascumo
masculino (Dif. 1.ª à 5.ª Prest.)3.117.50€
masculino (Dif. 1.ª à 5.ª Prest.)3.117,50 € Hóquei Patins masculino1.454,83 €
Associação Cristã da Mocidade
da Madeira (C.P.64/01)
Ténis de Mesa feminino
Ténis de Mesa masculino
Associação Desportiva de Machico
(C P 50/01)
Voleibol masculino9.838,01 €
Grupo Desportivo do Estreito
(C.P.60/01)
Ténis de Mesa feminino
Ténis de Mesa feminino
Ténis de Mesa masculino
Atletismo masculino4.156.65 €
Atletismo feminino1.163.86 €
Andebol masculino4.156,65 €
Badminton misto
Centro Social e Desp. de
Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos (C.P.51/01)
Voleibol feminino 10.391,62 € Ténis de Mesa feminino3.117,49 €
Ténis de Mesa feminino3.117,49€
Ténis de Mesa Masculino2.182,24 € Clube Naval do Funchal (C.P.67/01)
Clube Naval do Funchal (C.P.6//01)
Natação masculino
Clube Futebol União (C P 49/01)
Basquetebol feminino
Basquetebol masculino3.117,49€
Associação Cultural e Desp.
S. João (C.P.65/01 e 57/02) Ténis de Mesa feminino3.117,49€
Ténis de Mesa masculino
Ténis de Mesa masculino
(Dif. 1 a à 5 a Prest.)
Clube Desportivo 1.º de Maio
(C.P.57/01 e 58/02)
Ténis de Mesa masculino2.805,74 € Ténis de Mesa masculino
(Dif. 1.ª à 5.ª Prest.)
Clube de Ténis do Funchal
(C.P.70/01)
Ténis masculino1.246,99 €
União Desportiva de Santana
(C.P.58/01) Badminton misto2.805,74 €
Académico Marítimo Madeira
Andebol SAD (C.P.40/01)
Andebol masculino
Associação Desp. C. Ponta
do Pargo (C.P.66/01)
Ténis de Mesa feminino
Badminton misto1.558,74 €
Subtotal201.530,58 €
TOTAL491.217,45 €

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 362/2002

No âmbito da política de apoio ao Desporto Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Abril de 2002, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações, nos termos do Regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional, Internacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

A verba abaixo mencionada, no montante de 349.640,70 euros, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 03 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

TRANSPORTES AÉREOS E MARÍTIMOS - ABRIL/2001 Associação de Futebol da Madeira (C.P.12/02)137.799,74€ Associação de Atletismo da Madeira (C.P.21/02)......45.811,11€ Associação de Voleibol da Madeira (C.P.15/02).....35.446,80€ Associação de Patinagem da Madeira (C.P.16/02)......24.540,49 € Associação de Basquetebol da Madeira (C.P.14/02)......18.596,56€ Associação de Andebol da Madeira (C.P.13/02).....18.270,41€ Associação de Ténis de Mesa da Madeira (C.P.20/02)......18.021,50€ Associação Desportos da Madeira (C.P.18/02).....14.221,47€ Associação Regional de Vela, Canoagem e Remo (C.P.24/02).....11.011,66€ Associação de Badminton da Madeira (C.P.17/02)10.758,36€ Associação de Judo da R. A. Madeira (C.P.19/02)......3.198,23 € Associação de Ginástica da Madeira (C.P.41/02)1.912,23 € Associação Columbófila da R. A. Madeira (C.P.35/02)......1.224.05€ Associação de Ténis da Madeira (C.P.27/02)..... Associação de Karaté da R. A. Madeira (C.P.23/02)138,25€ Clube de Golfe do Santo da Serra (C.P.38/02)4.458,73 € Associação Académica da Universidade da Madeira (C.P.36/02)......1.258,49€ Aero Clube da Madeira (C.P.30/02).....828,00€ Club Sports Madeira (C.P.34/02)......438,85 € Clube de Montanha do Funchal (C.P.32/02)307,50€ Ludi Gim Aventura Clube (C.P.31/02).....307,50 € Clube Futebol União (C.P.28/02).....306,50€ Madeira Squash Clube (C.P.42/02).....173,26€ TOTAL.....349.640,70 €

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional., Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 363/2002

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Abril de 2002, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações para apoio aos Eventos Desportivos Nacionais e Internacionais.

A verba abaixo mencionada, no montante de euros 312.310,56, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

EVENTOS DESPORTIVOS/2001
Associação de Andebol da Madeira (C.P.59/02)
- Madeira Handball
- Torneio Int. "Leõezinhos"3.990,38 €
- Torneio Andebol Junior
Associação de Atletismo da Madeira (C.P.60/02)
- Volta à Cidade
- Meeting Internacional
- Circuito Int. Porto Santo
- Prova de Montanha
Aero Clube da Madeira (C.P.61/02)
- Rally Madeira Parapente10.973.55 €
- P. Camp. Nac. Pista 1/81.496.39€
Associação de Basquetebol da Madeira (C.P.62/02)
- Fase Qualif. 20.° Camp.
Europa Jun. Fem
Europa Jun. Fem
- Minicesto
- Torneio Preparação Sen. Masc3.491.59 €
- Taça Nacional Juniores Fem
- Open Int. Madeira
- Fase Final da Taça Portugal3.990,38€
Associação de Ginástica da Madeira (C.P.64/02)
- Torneio Internacional de Ginástica13.467,54€
Associação de Desportos da Madeira
(C.P.65/02)
- Torneio Cidade do Funchal Natação5.237,37 €
- Volta à Madeira - Ciclismo
Associação de Futebol da Madeira
(C.P.66/02)
- Torneio Int. Madeira - SUB 208.728,96€
- Torneio Int. Escolas/Páscoa3.740,98 €
- Torneio Int. Marítimo
Associação de Judo da R. A. da Madeira
(C.P.67/02)
 Final Four "C. Europa Equipas"
- Estagio de Santana
Associação de Patinagem da Madeira
(C.P.68/02)
- Torneio Int. Patinagem Artística2.992,78 €
- Torneio Inter- Assoc. e Clubes
Associação de Pesca Desp. da R. A. da Madeira (C.P.69/02)
- Campeonato Mundo Juniores17.457,92 €
- Madeira Pesca
(C.P.70/02) - Madeira Int. Tournament14.465,14 €
- Madeira Juve Cup
- Torneio Inocêncio de Freitas1.995,19€
Associação de Ténis de Mesa da Madeira
(C.P.71/02) Open Int. Madaira/Est. Int. 6.484.37 €
- Open Int. Madeira/Est. Int
- Fase Final T. Portugal - Sen. Fem
- Fase Final T. Portugal - Sen. Fem
Associação Regional de Canoagem
da Madeira (C.P.72/02) - Volta à Madeira em Canoa6.234,97 €
voita a iviadena em Canoa0.234,57 €

- Volta ao Porto Santo Kayak	997,60€
Associação Regional de Vela	,
da Madeira (C.P.73/02)	
- Regata Int. Canárias/Madeira	5.985.57€
Associação de Voleibol da Madeira	
(C.P.74/02)	
- Torneio de Minis e Iniciados	14.465.14€
- Open Torre Praia - Vol. Praia	14.963.94 €
Ar Livre Madeira Clube (C.P.75/02)	
- Raid Madeira TT	12.469.94€
- Trial da Madeira	
TOTAL	
1 0 1 2 11	

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 364/2002

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Abril de 2002, resolveu atribuir subvenções aos Clubes, nos termos do Regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, para apoio à participação em Competições Europeias.

A verba abaixo mencionada, no montante de 366.554,11 euros, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

1 -	COMPETIÇÕES EUROPEIAS - ÉPOCA2000/200	01
	Madeira Andebol SAD (C.P.46/02)	
	- Liga dos Campeões - Andebol Fem8	37.289.63€
	Club Sports Madeira (C.P.47/02)	
	- Taca EHF - Andebol Fem 1	2.469.95€
	- Taça EHF - Andebol Fem1 - Top Teams Cup - Voleibol Fem2	4 316 40€
	Académico Marítimo Madeira	
	Andebol SAD (C.P.48/02)	
	- Taca Challenger - Andebol Masc 8	87 539 03€
	- Taça Challenger - Andebol Masc	77.557,05 C
	- Taça dos Campeões	
	- Badminton Misto	6 28/1 85€
	- Taça Nancy Evans	.0.204,03
	- Ténis Mesa Fem	3 7/10 98€
	- Taça Nancy Evans	.5.740,760
	- Ténis Mesa Masc	2 880 56€
	Clube Amigos do Rasquete (C P50/02)	.2.000,50 C
	Clube Amigos do Basquete (C.P.50/02) - Taça Korak - Basquetebol Masc9	04 272 80€
	- Taça Liliana Ronchetti	7.272,00 C
	- Taça Liliana Ronchetti - Basquetebol Fem	12.469,95€
	Clube Desportivo Nacional (C.P.51/02)	12.407,730
	- Taça Liliana Ronchetti - Basquetebol Fem	12.469,95€
	Clube Desportivo S. Roque (C.P.52/02)	12.409,930
	T 1 C ~	
	- Taça dos Campeoes - Ténis Mesa Masc	9 230 17 <i>E</i>
	Centro Social e Desp. de	.6.230,17€
	Câmara de Lobos (C.P.53/02)	
	- Taça dos Campeões - Ténis Mesa Fem	7 491 07 6
	Chile Degration 1.9 de Mais (C.D.5.4/02)	.7.481,97€
	Clube Desportivo 1.º de Maio (C.P.54/02)	
	- Taça Nancy Evans - Ténis Mesa Masc.	2 266 90 6
	- Tenis Mesa Masc.	.3.300,89€
	Associação Cultural e Desp.	
	S. João (C.P.55/02)	
	- Taça Nancy Evans	2.740.00.0
	- Ténis Mesa Fem.	.5./40,98€
	TOTAL36	6.554,1 I€ .

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 365/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Abril de 2002, resolveu rectificar a Resolução n.º 203/2002, de 28 de Fevereiro.

Assim, onde se lê: Associação Regional de Vela da Madeira Torneio Int. G. Rítmica Desportiva

Deve ler-se:

Associação Regional de Canoagem da Madeira Torneio Internacional de Ginástica

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 366/2002

Considerando a necessidade de proceder a algumas alterações nos procedimentos respeitantes aos transportes aéreos, marítimos e terrestres, inerentes à participação de equipas regionais nas competições desportivas regionais, nacionais e internacionais;

Considerando a necessidade de adaptação aos novos tarifários de transportes aéreos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Abril de 2002, resolveu aprovar as "Normas de Apoio aos Transportes Aéreos, Marítimos e Terrestres para as Competições Regionais, Nacionais e Internacionais", anexo à presente Resolução, e que dela faz parte integrante.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Anexo à Resolução n.º 366/2002, de 4 de Abril

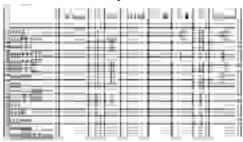
Normas de apoio aos transportes aéreos, marítimos e terrestres para as competições regionais, nacionais e internacionais

1 - Definição

O Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, adiante designado por IDRAM, é a entidade oficial responsável pela atribuição de apoios às Associações Desportivas através de contratos-programa, destinados a suportar os encargos com equipas, árbitros, atletas, técnicos, dirigentes e demais recursos humanos relacionados com o desporto, que se desloquem para fora da Região Autónoma da Madeira e entre Madeira e Porto Santo para participarem em provas oficiais ou em formação, sem prejuízo do exercício das competências próprias do IDRAM.

- 2 Definição dos Apoios
 - Competições Regionais/Nacionais/Internacionais
 - 2.2 Arbitragem Regional/Nacional/Internacional
 - 2.3 Selecções Regionais/Nacionais
 - 2.4 Formação de técnicos, dirigentes, praticantes, árbitros/juizes e demais recursos humanos relacionados com desporto.
 - 2.5 Eventos
- 3 Comitiva

3.1 - São garantidos os seguintes quantitativos de passagens aéreas e marítimas para os diferentes níveis competitivos:



- 3.2 Nas modalidades em que não se indicam quantitativos, os mesmos estão contemplados nas Normas e Critérios de Apoio definidos em conjunto com as Associações de modalidades ou Clubes de modalidade.
- 3.3 As viagens Funchal/Porto Santo/Funchal serão realizadas via <u>marítima</u> e as Porto Santo/Funchal/Porto Santo <u>via aérea</u>.
- 3.4 As viagens marítimas poderão ser convertidas em viagens aéreas, suportando o IDRAM o valor referente aos encargos com as viagens marítimas, sendo o excesso da responsabilidade das Associações/Clubes. No entanto esta conversão não deverá ter repercussões negativas na constituição da comitiva (atletas), pois um dos objectivos que norteia este apoio é "Garantir a existência e a qualidade da Competição Regional".
- 3.5 Em cada deslocação só poderão ser facturadas as passagens utilizadas, sendo necessário a apresentação das "capas" dos bilhetes à respectiva Associação/Clube antes da entrega da requisição para a deslocação seguinte.
- 3.6 Na requisição emitida pela Associação/ Clube deve constar o número de passagens de residentes, de tarifa Pex e o valor global da deslocação.
- 3.7 Não são permitidos reembolsos de passagens não utilizadas, as mesmas deverão ser objecto de nota de crédito à entidade requisitante e posterior encontro de contas na facturação respectiva.
- 3.8 As agências de viagens devem facturar exclusivamente as passagens emitidas e fazer constar na respectiva factura o nome e o preço de cada bilhete emitido, elementos sem os quais o IDRAM não viabilizará o seu pagamento.

4 - Destinos

- 1 Competições Nacionais
- 1.1 Ligações directas Lisboa, Porto e Açores
- 1.2 Ligações indirectas Porto e Faro em voos TAP (acréscimo somente das taxas aeroportuárias).
- 1.3 Ligações indirectas Nas deslocações aos Açores e Faro em voos não directos, o plano

de viagens terá de ser previamente aprovado pelo IDRAM, devendo o mesmo dar entrada nestes serviços com a antecedência mínima de 5 dias úteis antes do voo, salvo em casos excepcionais devidamente justificados e aceites pelo IDRAM.

- 1.4 As alterações de jogos que impliquem aumentos no custo das viagens, serão da responsabilidade exclusiva das Associações/ Clubes intervenientes, excepto nos casos devidamente justificados pelos Regulamentos Federativos ou das Ligas
- 1.5 Os acréscimos resultantes de passagens de Não Residentes, nos montantes em que seja excedida a tarifa PEX, serão suportados pelos clubes.
- 1.6 As Associações/Clubes deverão no início de cada época desportiva enviar ao IDRAM, a relação dos atletas Não Residentes, actualizando-a sempre que sofram alterações.

2 - Competições Internacionais

- 2.1 A ligação será o destino ditado no sorteio.
- 2.2 Nas deslocações europeias, o plano de viagem e respectivos valores têm de ser previamente aprovados pelo IDRAM, recomendando-se a apresentação de 3 propostas alternativas de voo até 5 dias úteis antes da partida.

5 - Tarifas

- 5.1- A tarifa a utilizar pelas comitivas terá de passar sempre pela opção mais barata em função da sazonalidade (tarifa Pex), seguida da tarifa de residente.
- 5.2 Sempre que uma equipa passe a noite de Sábado para Domingo fora da Região deverá procurar garantir a utilização da tarifa Pex mais baixa (em função da sazonalidade).
- 5.3 As Associações/Clubes deverão comunicar ao IDRAM sempre que um atleta considerado não residente passe a usufruir dessa prerrogativa.

6 - Arbitragem

- 6.1 A arbitragem nacional e internacional será apoiada exclusivamente para os destinos de Lisboa, Porto, Faro e Açores, conforme o ponto 4, sendo necessário que os árbitros tenham a categoria mínima de "Nacional" ou equivalente ou ainda quando em observação para subida à referida categoria.
- 6.2 Nas deslocações ao Porto Santo a arbitragem será apoiada no número de elementos necessários para dirigir as provas, definido pelo regulamento associativo.

7 - Selecção

7.1 - O IDRAM apoiará os encargos com as deslocações de técnicos, atletas e outros agentes convocados pelas respectivas federações, aos trabalhos, estágios ou competições em representação da selecção nacional, exclusivamente para os destinos Lisboa ou Porto.

7.2 - O IDRAM apoiará os encargos com as deslocações de técnicos e atletas do Porto Santo convocados pelas respectivas associações, aos treinos/estágios ou competições em representação da selecção regional.

8 - Formação

Aformação de técnicos, juizes, dirigentes, praticantes e dos recursos humanos relacionados com o desporto será apoiada pelo IDRAM, de acordo com o "Plano Estratégico de Apoio à Formação 2001/2004".

9 - Relatórios

Os valores referentes às passagens aéreas serão processados mediante a apresentação pelas Associações/Clubes dos relatórios das despesas efectuadas, onde deve constar a data da realização do evento, nome do evento, o número de passagens, o destino, o número da factura e o respectivo valor e que deverão ser enviados a este Instituto até ao fim do mês seguinte, acompanhados dos respectivos documentos comprovativos e das fotocópias das facturas correspondentes.

10 - Comprovativos

Os comprovativos a justificarem as despesas efectuadas são:

Competição - Calendário de Provas

Arbitragem - Convocatória Federativa/Associativa Selecção - Convocatória Federativa/Associativa Formação - Comprovativo do apoio e Relatório da Acção (a enviar conforme o Plano Estratégico de Apoio à Formação 2001/2004).

11- Os casos omissos no presente regulamento serão decididos pelo Conselho Directivo do IDRAM.

Resolução n.º 367/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Abril de 2002, resolveu aprovar o Programa do Concurso e Caderno de Encargos para a empreitada de "Construção da Piscina do Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família" e autorizar a abertura do respectivo Concurso Público.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 368/2002

Considerando que, o IHM tem adjudicada empreitada de obra pública para construção de habitação social ao Sítio da Achada, freguesia do Curral das Freiras, município de Câmara de Lobos, destinada a atribuição a agregados familiares vítimas dos temporais de Março de 2001;

Considerando que, a execução de tal empreitada decorrerá (além de outros) nos bens imóveis e benfeitorias identificados na lista anexa à presente deliberação;

Considerando que, relativamente aos bens imóveis e benfeitorias identificados na mencionada lista anexa, pelo IHM, junto dos titulares conhecidos, foram diligenciadas as respectivas aquisições, não tendo até a presente data sido reunidas as condições que permitam a sua aquisição por via do direito privado, nomeadamente por falta de acordo dos

interessados e por não estarem os referidos bens imóveis e benfeitorias em condições registais que permitam a sua alienação por escritura notarial:

Considerando que, o programa de trabalhos da referida empreitada, viu já ultrapassada a data prevista para o seu início, tudo pelo facto de o IHM não ter a posse dos imóveis

onde decorrerá a obra;

Considerando que, a não execução da empreitada acima mencionada nos termos planificados resultará em custos financeiros para o erário público e em graves custos sociais inerentes à não solução dos problemas habitacionais por aquela pretendida, os quais se agravarão na medida do aumento dos atrasos no início e decurso de execução da obra;

Considerando que, assim é de urgência extrema que o IHM entre imediatamente na posse dos referidos bens

imóveis e benfeitorias;

Considerando o interesse público que se visa prosseguir

com a execução da referida empreitada;

Considerando assim que, pelas razões mencionadas, não pode o início desta obra protelar-se por mais tempo, pelo que a aquisição dos terrenos em causa reveste da maior urgência.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Abril de 2002, resolveu o seguinte:

- 1 Usando das competências atribuidas pelo n.º 1 do artigo 90.º do Código das Expropriações, aprovado em anexo à Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e nos termos e ao abrigo dos artigos 12.º e 15.º do citado Código, fica declarada de utilidade pública, com carácter de urgência, a expropriação dos imóveis e benfeitorias abaixo identificados e discriminados e assinaladas na planta anexa, e todos os direitos a eles inerentes e ou relativos (servidões e serventias, colonias, arrendamentos, acessões, regadios, águas, pertences e acessórios, e todos e quaisquer outros sem reserva alguma), por os mesmos serem necessários à "Obra de Construção e Infra-estruturação de Habitação Social" ao sítio da Achada, freguesia do Curral das Freiras, município de Câmara de Lobos, a realizar pelo Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, por onde correrá o respectivo processo de expropriação, que, para o efeito, é designado entidade expropriante.
- 2 Simultaneamente e em consequência, fica o Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, autorizado a tomar a posse administrativa dos mesmos bens, nos termos dos artigos 19.º e seguintes do referido Código das Expropriações, por se considerar tal posse indispensável ao início imediato dos trabalhos.

Identificação dos Imóveis abrangidos:

- Prédio rústico com a área de 35m², localizado ao sítio da Achada, freguesia do Curral das Freiras, município de Câmara de Lobos, inscrito na matriz predial sob o artigo 1.º/288 da Secção "G", a favor de Luís Tomé Jesus Cardoso, residente ao Sítio da Fajã dos Cardos, freguesia do Curral das Freiras, município de Câmara de Lobos, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Câmara de Lobos.
- 2 Benfeitorias rústicas pertencentes a Manuel João de Sá Poncha, residente ao Sítio da Achada, Curral das Freiras, existentes sobre parte do prédio rústico, com a área de 135m², localizado ao sítio da Achada, freguesia do Curral das Freiras, município de Câmara de Lobos, inscrito na matriz predial sob o artigo 1.º/264 da Secção "G", que é parte do descrito na Conservatória do Registo Predial de Câmara de Lobos sob o n.º 0275/000908, e aí não descritas.

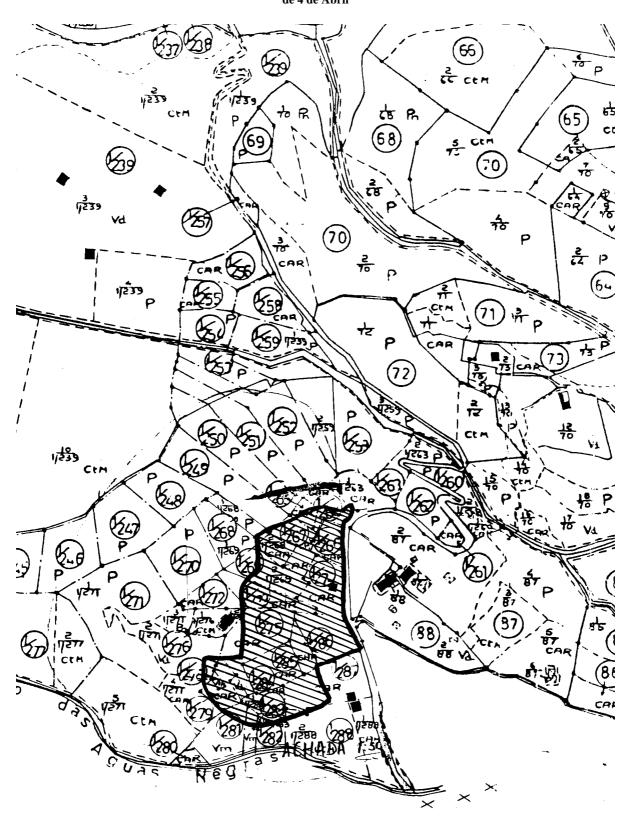
- 3 Benfeitorias rústicas pertencentes a António de Sá, filho de Manuel, residente ao Sítio das Casas Próximas, Curral das Freiras, existentes sobre parte do prédio rústico, com a área de 60m², localizado ao sítio da Achada, freguesia do Curral das Freiras, município de Câmara de Lobos, inscrito na matriz predial sob o artigo 1.º/265 da Secção "G", que é parte do descrito na Conservatória do Registo Predial de Câmara de Lobos sob o n.º 0275/000908, e aí não descritas.
- 4 Benfeitorias rústicas pertencentes a Albina de Jesus Gouveia (Cabeça de Herdeiros), mas na posse de Maria Domingas Santos Ascensão, residente ao Sítio das Casas Próximas, Curral das Freiras, existentes sobre o prédio rústico, com a área de 280m², localizado ao sítio da Achada, freguesia do Curral das Freiras, município de Câmara de Lobos, inscrito na matriz predial sob o artigo 1.º/266 da Secção "G", que é parte do descrito na Conservatória do Registo Predial de Câmara de Lobos sob o n.º 0275/000908, e aí não descritas.
- 5 Benfeitorias rústicas pertencentes a Manuel Francisco de Gouveia, residente ao Sítio da Achada, Curral das Freiras, existentes sobre parte do prédio rústico, com a área de 225m², localizado ao sítio da Achada, freguesia do Curral das Freiras, município de Câmara de Lobos, inscrito na matriz predial sob o artigo 1.º/267 da Secção "G", que é parte do descrito na Conservatória do Registo Predial de Câmara de Lobos sob o n.º 0275/000908, e aí não descritas.
- 6 Benfeitorias rústicas pertencentes a Maria Clara de Jesus (Herdeiros), residente ao Sítio das Casas Próximas, Curral das Freiras, existentes sobre parte do prédio rústico, com a área de 200m², localizado ao sítio da Achada, freguesia do Curral das Freiras, município de Câmara de Lobos, inscrito na matriz predial sob o artigo 1.º/268 da Secção "G", que é parte do descrito na Conservatória do Registo Predial de Câmara de Lobos sob o n.º 0275/000908, e aí não descritas.
- 7 Benfeitorias rústicas pertencentes a José Figueira de Sousa (Herdeiros), residente ao Sítio das Casas Próximas, Curral das Freiras, existentes sobre parte do prédio rústico, com a área de 520m², localizado ao sítio da Achada, freguesia do Curral das Freiras, município de Câmara de Lobos, inscrito na matriz predial sob o artigo 1.º/269 da Secção "G", que é parte do descrito na Conservatória do Registo Predial de Câmara de Lobos sob o n.º 0275/000908, e aí não descritas.
- 8 Benfeitorias rústicas pertencentes a António Fernandes Luís e Virgínia Clara de Jesus, mas na posse de Isabel Jesus Gouveia, residente ao Sítio da Achada, Curral das Freiras, existentes sobre parte do prédio rústico, com a área de 70m², localizado ao sítio da Achada, freguesia do Curral das Freiras, município de Câmara de Lobos, inscrito na matriz predial sob o artigo 1.º/271 da Secção "G", que é parte do descrito na Conservatória do Registo Predial de Câmara de Lobos sob o n.º 0275/000908, e aí não descritas.
- 9 Benfeitorias rústicas pertencentes a Manuel Figueira de Sousa Buceta, mas na posse de

- Maria José Sousa Pinto, residente ao Sítio das Casas Próximas, Curral das Freiras, existentes sobre parte do prédio rústico, com a área de 340m², localizado ao sítio da Achada, freguesia do Curral das Freiras, município de Câmara de Lobos, inscrito na matriz predial sob o artigo 1.º/273 da Secção "G", que é parte do descrito na Conservatória do Registo Predial de Câmara de Lobos sob o n.º 0275/000908, e aí não descritas.
- 10 Benfeitorias rústicas pertencentes a Maria Clara de Jesus, residente ao Sítio das Casas Próximas, Curral das Freiras, existentes sobre o prédio rústico, com a área de 560m², localizado ao sítio da Achada, freguesia do Curral das Freiras, município de Câmara de Lobos, inscrito na matriz predial sob o artigo 1.º/274 da Secção "G", que é parte do descrito na Conservatória do Registo Predial de Câmara de Lobos sob o n.º 0275/000908, e aí não descritas.
- 11 Benfeitorias rústicas pertencentes a João Augusto Pinto, residente ao Sítio da Achada, Curral das Freiras, existentes sobre parte do prédio rústico, com a área de 720m², localizado ao sítio da Achada, freguesia do Curral das Freiras, município de Câmara de Lobos, inscrito na matriz predial sob o artigo 1.º/275 da Secção "G", que é parte do descrito na Conservatória do Registo Predial de Câmara de Lobos sob o n.º 0275/000908, e aí não descritas.
- 12 Benfeitorias rústicas pertencentes a João Augusto Pinto, mas na posse de Maria Clara de Nóbrega, residente ao Sítio das Casas Próximas, Curral das Freiras, existentes sobre o prédio rústico, com a área de 36m², localizado ao sítio da Achada, freguesia do Curral das Freiras, município de Câmara de Lobos, inscrito na matriz predial sob o artigo 1.º/278 da Secção "G", que é parte do descrito na Conservatória do Registo Predial de Câmara de Lobos sob o n.º 0275/000908, e aí não descritas.
- 13 Benfeitorias rústicas pertencentes a João Damasceno Pinto, mas na posse de Maria Clara de Nóbrega, residente ao Sítio das Casas Próximas, Curral das Freiras, existentes sobre o prédio rústico, com a área de 280m², localizado ao sítio da Achada, freguesia do Curral das Freiras, município de Câmara de Lobos, inscrito na matriz predial sob o artigo 1.º/279 da Secção "G", que é parte do descrito na Conservatória do Registo Predial de Câmara de Lobos sob o n.º 0275/000908, e aí não descritas.
- 14 Benfeitorias rústicas pertencentes a Manuel Francisco Figueira, residente ao Sítio da Achada, Curral das Freiras, existentes sobre parte do prédio rústico, com a área de 280m², localizado ao sítio da Achada, freguesia do Curral das Freiras, município de Câmara de Lobos, inscrito na matriz predial sob o artigo 1.º/281 da Secção "G", que é parte do descrito na Conservatória do Registo Predial de Câmara de Lobos sob o n.º 0275/000908, e aí não descritas.
- 15 Benfeitorias rústicas pertencentes a João Constantino Rodrigues do Espírito Santo, residente ao Sítio da Achada, Curral das Freiras, existentes sobre parte do prédio

- rústico, com a área de 50m², localizado ao sítio da Achada, freguesia do Curral das Freiras, município de Câmara de Lobos, inscrito na matriz predial sob o artigo 1.º/282 da Secção "G", que é parte do descrito na Conservatória do Registo Predial de Câmara de Lobos sob o n.º 0275/000908, e aí não descritas.
- 16 Benfeitorias rústicas pertencentes a Maria da Encarnação Poncha (Herdeiros), residente ao Sítio da Achada, Curral das Freiras, existentes sobre parte do prédio rústico, com a área de 300m², localizado ao sítio da Achada, freguesia do Curral das Freiras, município de Câmara de Lobos, inscrito na matriz predial sob o artigo 1.º/283 da Secção "G", que é parte do descrito na Conservatória do Registo Predial de Câmara de Lobos sob o n.º 0275/000908, e aí não descritas.
- 17 Benfeitorias rústicas pertencentes a Manuel Augusto Pinto, mas na posse de Maria Clara de Nóbrega, residente ao Sítio das Casas Próximas, Curral das Freiras, existentes sobre o prédio rústico, com a área de 48m², localizado ao sítio da Achada, freguesia do Curral das Freiras, município de Câmara de Lobos, inscrito na matriz predial sob o artigo 1.º/284 da Secção "G", que é parte do descrito na Conservatória do Registo Predial de Câmara de Lobos sob o n.º 0275/000908, e aí não descritas.
- 18 Benfeitorias rústicas pertencentes a João Augusto do Livramento, mas na posse de Herdeiros de António Figueira da Silva e dos Herdeiros de João Figueira da Silva, residente ao Sítio das Casas Próximas, Curral das Freiras, existentes sobre o prédio rústico, com a área de 520m², localizado ao sítio da Achada, freguesia do Curral das Freiras, município de Câmara de Lobos, inscrito na matriz predial sob o artigo 1.º/285 da Secção "G", que é parte do descrito na Conservatória do Registo Predial de Câmara de Lobos sob o n.º 0275/000908, e aí não descritas.
- 19 Benfeitorias rústicas pertencentes a Manuel de Sá Beira, mas na posse de Augusta de Sousa, residente ao Sítio da Achada, Curral das Freiras, existentes sobre o prédio rústico, com a área de 240m², localizado ao sítio da Achada, freguesia do Curral das Freiras, município de Câmara de Lobos, inscrito na matriz predial sob o artigo 1.º/286 da Secção "G", que é parte do descrito na Conservatória do Registo Predial de Câmara de Lobos sob o n.º 0275/000908, e aí não descritas.
- 20 Benfeitorias rústicas pertencentes a João Domingos Fernandes Luís, residente ao Sítio das Casas Próximas, Curral das Freiras, existentes sobre parte do prédio rústico, com a área de 940m², localizado ao sítio da Achada, freguesia do Curral das Freiras, município de Câmara de Lobos, inscrito na matriz predial sob o artigo 1.º/287 da Secção "G", que é parte do descrito na Conservatória do Registo Predial de Câmara de Lobos sob o n.º 0275/000908, e aí não descritas.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Anexo à Resolução n.º 368/2002, de 4 de Abril



Resolução n.º 369/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Abril de 2002, resolveu aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional que institui o dia 26 de Dezembro como feriado regional, a enviar à Assembleia Legislativa Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 370/2002

Considerando que existe a necessidade de admitir um operário, da carreira de jardineiro, para a Delegação do Governo Regional na Ilha do Porto Santo, da Vice--Presidência do Governo Regional;

Considerando que por tal necessidade ser própria e permanente do serviço, urge ainda no decorrer do presente ano preencher uma vaga existente para a referida categoria;

Verificando-se que nos prazos previstos na lei não foi solicitado o descongelamento que possibilita a abertura de concurso externo;

Considerando o disposto no n.º 7 do art.º 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/85/M, de 18 de Junho.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Abril de 2002, resolveu aprovar o descongelamento de 1 lugar de operário, da carreira de jardineiro, do quadro de pessoal da Delegação do Governo Regional na Ilha do Porto Santo, para o exercício de funções nesta Delegação, cuja admissão deverá verificar-se no decorrer do corrente ano.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 371/2002

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M, de 20 de Dezembro, o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Abril de 2002, resolveu atribuir um subsídio no valor de 33.668,85 € à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM), no sentido de cobrir o diferencial entre o preço de custo e venda de leite produzido na Região, a fim de permitir o pagamento do apoio previsto à UCALPLIM no mês de Abril de 2002.

O presente subsídio será processado através da rubrica orçamental inscrita na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Sub/Divisão 00, Código 05.01.02 alínea A) - Subsídios -Sociedades ou quase Sociedades não Financeiras - Empresas Privadas - UCALPLIM.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 372/2002

Considerando que o Seguro de Reses se destina a compensar os prejuízos resultantes da reprovação total ou parcial de gado bovino, ocorrida nos matadouros e casas de matança da R.A.M., motivada por surpresas verificadas na inspecção post-mortem

de reses aprovadas na inspecção em vida; Considerando a Portaria n.º 172/2001, de 12 de Dezembro, que aprova o Regulamento do Seguro de Reses para a R.A.M. e o despacho de 18 de Março de 1993 do ex-Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas que fixa o prémio do Seguro de Reses e o preço para efeitos de cálculo das indemnizações, o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Abril de 2002, resolveu atribuir às entidades abaixo designadas os seguintes subsídios:

LAURENTINADE FREITAS MENDONÇA	
AUGUSTA EMÍLIADE ANDRADE	400,66 €
CARNES RAMOS, LDA.	455,65€
MANUELGONÇALVES DE FREITAS JÚNIOR	1.029,82€
MARIATELES	320,53 €
MANUELHELIODORO BATISTA	983,94€
MARIATERESARODRIGUES TOMÁS	866,52 €
ARMANDO FREITAS ABREU	914,05€
MANUELDE FREITAS	853,54 €

Estes subsídios totalizam o montante de 6.748,30 Euros, e têm cabimento orçamental na rubrica: Secretaria 10, Capítulo 02, Divisão 01, Subdivisão 00, Código 05.04.01 A- Subsídios Famílias Empresas Individuais - Seguro de Reses.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 373/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Abril de 2002, resolveu o seguinte:

Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento e seis, necessária à obra de "Construção do Túnel Rodoviário da Encumeada e Acessos - Troço V - Acesso Norte", em que são interessados César de Jesus dos Santos e mulher;

Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e

Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 374/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Abril de 2002, resolveu o seguinte:

- Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento e sete, necessária à obra de "Construção do Túnel Rodoviário da Encumeada e Acessos - Troço V - Acesso Norte", em que são interessados António Vasconcelos de Gouveia e mulher;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 375/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Abril de 2002, resolveu o seguinte:

- Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número sessenta e um, necessária à obra de "Construção das Ligações à Via Expresso no Porto da Cruz", em que são expropriados a senhora dona Angelina Caldeira Gonçalves e marido;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda		€	14,74 cada	€	14,74;
Duas laudas		€	16,08 cada	€	32,16;
Três laudas		€	26,40 cada	€	79,20;
Quatro lauda	as	€	28,13 cada	€	112,52;
Cinco lauda	s	€	29,20 cada	€	146,00;
Seis ou mais	laudas	€	35,51 cada	€	213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página $\in~0,\!28$

ASSINATURAS

	Anual	Semestral	
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;	
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;	
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;	
Completa	€ 66.98	€ 33,46.	

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

O Preço deste número: € 4,08 (IVA incluído)